



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

ATA

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CGC-SJGO

Ata da reunião do Comitê Gestor de Crise Covid-19, realizada em 22 de fevereiro de 2022, às 16h, em ambiente virtual (por meio da plataforma “Teams”), sob a presidência do Juiz Fernando Cleber de Araújo Gomes, com a presença majoritária de membros do referido Comitê, designados pela Portaria 10445515, divulgada em 24 de junho de 2020 pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Goiás (Diref/SJGO), a saber: Ary Wanderley de Carvalho Júnior (médico, técnico judiciário lotado no Núcleo e Bem-Estar Social), Luiz Alberto de Freitas Faria (diretor do Núcleo de Bem-Estar Social), o supervisor da Central de Mandados, Paulo Sérgio Moraes da Silva, e a diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, Roseliane Bernardes Alves Barbosa. Seguiu-se à saudação de abertura o exame sobre como se encontra o cenário epidemiológico em Goiás na atualidade. Em cotejo com o mês anterior (janeiro) observou-se melhora moderada ao longo do mês de fevereiro. Advinda da conjunção de dois fatores relevantes: i) aumento do número de leitos em UTI e Enfermaria destinados ao tratamento exclusivo de pessoas com sintomas mais graves de Covid-19, o que possibilitou reduzir em muito as taxas de ocupação hospitalar (dados mais recentes, englobando rede pública e particular, indicam 56,73% de leitos ocupados em UTI e de 22,5% em Enfermaria ^[1]); ii) viés de queda na média móvel diária de casos confirmados e de óbitos ^[2], sinalizando que a fase aguda de disseminação da mais contagiosa variante ômicron, observável em janeiro, está arrefecendo. Em virtude disso, o Comitê concluiu ser adequado restabelecer no mês seguinte (março) a etapa de retorno paulatino das atividades presenciais na capital e nas cidades onde há instalações da Justiça Federal em Goiás, com ressalva da observância de um comparecimento a princípio limitado a 35% da equipe funcional lotada em cada setor administrativo ou jurisdicional, incluindo estagiários e prestadores de serviço. Paralelamente, corroborando alertas anteriores, enfatiza-se a necessidade de que todos os comparecentes cumpram estritamente as medidas de prevenção sanitária (distanciamento físico para não ensejar aglomeração, uso de máscaras e higienização frequente das mãos). Sem mais a tratar, o presidente do Comitê agradeceu a participação em ambiente virtual dos membros que acionaram a plataforma tecnológica, convocando nova reunião ordinária para o próximo dia 22 de março (terça-feira), às 16 horas. E, para documentar, lavrou-se ao final a presente ata. Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.

ARY WANDERLEY DE CARVALHO JÚNIOR
Médico e técnico judiciário lotado no Núcleo de Bem-Estar Social

FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES
Presidente do Comitê Gestor de Crise Covid-19

LUIZ ALBERTO DE FREITAS FARIA
Diretor do Núcleo de Bem-Estar Social

PAULO SÉRGIO MORAES DA SILVA
Supervisor da Central de Mandados

ROSELIANE BERNARDES ALVES BARBOSA
Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas

[1] Internações em Hospitais Públicos e Privados, disponível em indicadores.saude.go.gov.br, acesso em 22.2.2022.

[2] Informe Epidemiológico Covid-19, ed. 701, disponível em <https://saude.goiania.go.gov.br>, acesso em 22.2.2022.



Documento assinado eletronicamente por **Roseliane Bernardes Alves Barbosa, Diretor(a) de Núcleo**, em 24/02/2022, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Moraes da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 24/02/2022, às 19:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cleber de Araújo Gomes, Juiz Federal**, em 24/02/2022, às 19:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Freitas Faria, Diretor(a) de Núcleo**, em 24/02/2022, às 22:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ary Wanderley de Carvalho Junior, Técnico Judiciário**, em 25/02/2022, às 07:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15122415** e o código CRC **90AED6A8**.